

**CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****ETIQUETA****data**
1º/06/2011**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor**
Deputado Artur Bruno**nº do prontuário****1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global****Página - Anexo****Artigo: Meta 17****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 17: Valorizar o magistério da educação básica a fim de aproximar a remuneração média do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade da remuneração média dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

JUSTIFICAÇÃO

É importante assegurar uma política salarial dos trabalhadores da educação, combatendo os desnívelamento salarial desses profissionais, considerando o tempo de serviço e o grau de escolaridade. Tais ações devem ser implementadas dentro de um sistema de valorização profissional, que se soma com o processo de incentivo à formação inicial e continuada.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2011.

ARTUR BRUNO
Deputado Federal PT/CE